

Relações com Investidores
(55 61) 3415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(55 61) 3415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE Nº 53.3.0000622-9
COMPANHIA ABERTA

**Ata de Reunião do Conselho de Administração,
realizada em 27 de março de 2006**

Data, horário e local:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2006, às 10:00 horas, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA SUL, ASP, Lote D, Bloco B.

Convocação:

Convocação realizada em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Brasil Telecom S.A. ("BT" ou "Companhia"), mediante correspondência subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sergio Spinelli Silva Junior.

Presença:

Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Elemér André Surányi, Ricardo Ferraz Torres, Antonio Cardoso dos Santos, Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes e André Urani. Presentes ainda os Srs. Ricardo Knoepfelmacher, Diretor Presidente, Charles Laganá Putz, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Fabio de Oliveira Moser, Diretor de Governança Corporativa e Darwin Corrêa, Diretor Jurídico. Também presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal da BT: José Arthur Escodro, Fábio Takiy Sekiguchi, Roberto Henrique Gremler e Marcos Duarte Santos. Presentes ainda os representantes da KPMG Auditores Independentes.

Mesa:

O Sr. Sergio Spinelli Silva Junior, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou o Sr. Hiram Bandeira Pagano Filho para secretariar os trabalhos.

Ordem do dia:

1. Manifestar-se, nos termos do artigo 142 da Lei 6.404/76, sobre o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;

2. Manifestar-se acerca da proposta da Diretoria de propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos do art. 159 da Lei 6.404/76, a ser submetida à Assembléia Geral;
3. Manifestar-se, nos termos do artigo 142 da Lei 6.404/76, sobre a Destinação do Resultado e a Distribuição de Dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;
4. Manifestar-se sobre a proposta de montante global de remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembléia Geral;
5. Deliberar acerca da proposta da Diretoria relativa ao programa de captação de recursos pela Companhia;
6. Aprovar a proposta da Diretoria de aumento do capital autorizado previsto no art. 6º do Estatuto Social, a ser submetida à Assembléia Geral;
7. Deliberar acerca da proposta da Diretoria, a ser submetida à Assembléia Geral, para aumento de capital, com emissão de novas ações, em função do: (i) aproveitamento do ágio pago pela BT na aquisição da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT e da (ii) realização de investimentos previstos no orçamento;
8. Aprovação da proposta da Diretoria referente à nova Política de Aplicações Financeiras da Companhia;
9. Deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral Ordinária e de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da BT, para deliberar as seguintes matérias:

Assembléia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;
- (2) Deliberar acerca da propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos do art. 159 da Lei 6.404/76;
- (3) Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício e a Distribuição de Dividendos;
- (4) Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se a remuneração individual dos seus integrantes; e
- (5) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração em decorrência da vacância de cargos, para complementação de mandato.

Assembléia Geral Extraordinária:

- (1) Fixar o montante global de remuneração dos administradores da Companhia;

(2) Deliberar acerca da propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos do art. 159 da Lei 6.404/76, com respeito a atos de gestão praticados em exercícios sociais anteriores ao exercício de 2005;

(3) Deliberar acerca da proposta da Diretoria para aumento de capital, com emissão de novas ações, em função do: (i) aproveitamento do ágio pago pela BT na compra da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT e da (ii) realização de investimentos previstos no orçamento, dando-se nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

(4) Deliberar acerca da proposta da Diretoria de aumento do capital autorizado previsto no art. 6º do Estatuto Social, dando-se nova redação ao referido artigo; e

(5) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com respeito às matérias previstas nos seus artigos 24, VIII e 35, conforme propostas da Diretoria, bem como autorizar a consolidação do Estatuto Social.

10. Aprovar contrato de fiança a ser celebrado entre a Brasil Telecom Participações S.A. e a Companhia, conforme proposta da Diretoria; e

11. Tomar conhecimento acerca do pedido de renúncia apresentado pelo membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Marcel Cecchi Vieira e deliberar sobre a eleição do respectivo substituto, em complementação de mandato, nos termos do art. 150 da Lei 6.404/76.

Deliberações:

Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da lei, facultada a apresentação de votos e protestos, que serão recebidos pela Mesa e arquivados na sede da Companhia.

Em seguida, o Sr. Presidente declarou que recebeu a Ata de Reunião Prévia dos Acionistas de Invitel S.A., realizada em 24 de março de 2005 (Doc. 01), e a Ata de Reunião Prévia dos Acionistas de Brasil Telecom Participações S.A., realizada em 24 de março de 2006 (Doc. 02), nas quais consta instrução de voto a ser seguida neste conclave pelos membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos por indicação de Invitel, tendo ressaltado que os itens 1 e 2 da ordem dia serão objeto de livre manifestação por parte de tais Conselheiros.

Passando à deliberação da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs que os itens 1 e 2 da pauta desta Reunião fossem examinados conjuntamente, por serem intrinsecamente relacionados.

Em seguida, a Diretoria da BT realizou apresentação sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, tendo sido esclarecidas as dúvidas e indagações formuladas pelos membros do Conselho de Administração.

Com respeito às contas da Diretoria, seus atuais integrantes esclareceram, dentre outros, os resultados obtidos com respeito à apuração dos atos de gestão dos ex-administradores da Companhia, eleitos sob a orientação do grupo Opportunity.

Foram discutidas com os Srs. Conselheiros as representações formuladas à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 12 de dezembro de 2005 e 21 de março de 2006, abrangendo atos de gestão praticados no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2005, como também em exercícios sociais anteriores, tendo sido destacados na exposição, sem prejuízo de outros atos praticados e fatos ocorridos naquele período, os casos: (i) Telecom Capital Fund, que, envolve empresas sob controle do grupo Opportunity e a aquisição de ações de emissão de Telpart Participações S.A., sociedade controladora de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.; (ii) Kroll, por meio do qual a Companhia contratou serviços de investigação para fins estranhos ao melhor interesse da Companhia; e (iii) despesas incorridas pela Companhia com honorários advocatícios.

A Diretoria discorreu, também, sobre as medidas judiciais até o momento adotadas pela Companhia para buscar a reparação dos prejuízos que lhe foram causados pela gestão anterior, assim como a arbitragem recentemente iniciada contra TIM International N.V. e TIM Brasil e Serviços e Participações S.A., objeto de fato relevante divulgado em 16 de março de 2006.

Em seguida, a Diretoria reafirmou os termos de sua Proposta, já submetida aos Srs. Conselheiros, de que o Conselho de Administração manifeste-se no sentido de recomendar à Assembléia Geral que:

Em Assembléia Geral Ordinária:

- (1) Reprove as Contas da Diretoria relativas ao período de 01 de janeiro de 2005 a 30 de setembro de 2005, abrangendo, assim, os atos dos antigos administradores, aprovando-se as contas da nova administração no restante do exercício social de 2005;
- (2) Aprove as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;
- (3) Autorize a Companhia a promover as ações de responsabilidade civil que forem cabíveis contra seus antigos administradores, relativas aos atos e fatos reportados ao órgão regulador, ocorridos no exercício de 2005.

Em Assembléia Geral Extraordinária:

- (1) Autorize a Companhia a promover as ações de responsabilidade civil que forem cabíveis contra seus antigos administradores, relativas aos atos e fatos reportados ao órgão regulador, ocorridos em exercícios anteriores a 2005.

Encerradas as explanações da Diretoria com respeito aos itens 1 e 2 da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou as referidas matérias em votação. Com relação ao item 1 da ordem do dia, foi aprovado pela unanimidade dos votos proferidos, registrando-se as abstenções dos Srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes e André Urani, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da BT, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, com ressalvas aos atos de gestão dos ex-administradores aprovadas pela maioria dos Conselheiros, conforme abaixo indicado. Fica registrado que o Sr. Antonio Cardoso dos Santos apresentou manifestação de voto, que, recebida pela Mesa, fica arquivada na sede da Companhia (Doc. 03).

Em seguida, os Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Elemér André Surányi e Ricardo Ferraz Torres consignaram a sua absoluta indignação e perplexidade quanto aos atos de gestão dos ex-administradores ligados ao Grupo Opportunity, denunciados pela Companhia à CVM e repisados durante a apresentação feita pela Diretoria ao Conselho de Administração. Os referidos Conselheiros reconheceram os esforços da atual Diretoria que, em poucos meses, foi capaz de conduzir apurações e adotar medidas para a defesa e a preservação dos direitos da Companhia, com respeito aos ex-administradores que - sob a liderança e orientação do grupo Opportunity - esteve à frente da administração por aproximadamente 7 (sete) anos.

Ainda com relação ao item 1 da ordem do dia, os Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Elemér André Surányi e Ricardo Ferraz Torres, representando a maioria dos membros deste Colegiado, manifestaram sua desaprovação em relação aos atos de gestão praticados pelos ex-administradores, mais especificamente no que tange às ações perpetradas por tais ex-administradores no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2005. Diante do disposto, os referidos Conselheiros deliberaram, ao tomar as contas da administração, mais uma vez ressaltar o mérito da atual diretoria, aprovando-lhe integralmente as contas, manifestando, entretanto sua mais incisiva ressalva no que tange ao período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2005. Dessa forma, a maioria deste Colegiado, representada pelos Conselheiros acima indicados, manifestou-se no sentido de que a ressalva e reprovação aos atos dos ex-administradores da Companhia, relativos ao período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2005, representa a exclusão de qualquer presunção de legitimidade ou legalidade de tais atos, ficando, portanto, resguardados os direitos da Companhia de buscar a recomposição de perdas incorridas em virtude de atos praticados durante aquele período.

Desta forma, a maioria do Conselho de Administração, representada pelos Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Elemér André Surányi e Ricardo Ferraz Torres decidiu recomendar à Assembléia Geral que aprove integralmente as contas da atual administração da Companhia, sem qualquer ressalva no que tange ao período iniciado em 1º de outubro e encerrado em 31 de dezembro de 2005, ressaltando, no entanto, os atos de gestão praticados pelos ex-administradores durante o período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2005, de forma a retirar qualquer presunção de legitimidade dos atos praticados pelos ex-administradores da Companhia, e resguardar seus direitos de ação contra tais ex-gestores.

Com relação ao item 2 da ordem do dia, tendo em vista o disposto no artigo 158 da Lei 6.404/76 e os fatos apontados na apresentação realizada nesta reunião pela Diretoria da BT, foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros que a proposta e recomendação da Diretoria de propositura de ação de responsabilidade civil contra os ex-administradores seja submetida à Assembléia Geral, com a recomendação aprovada pela maioria dos Conselheiros, conforme abaixo detalhado.

Os Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Elemér André Surányi e Ricardo Ferraz Torres, representando a maioria dos membros deste Colegiado, manifestaram a sua opinião de que os fatos destacados na apresentação feita a este Colegiado pela Diretoria justificam a submissão, aos acionistas da Companhia, da proposta da Diretoria da BT de adoção de medidas judiciais contra os ex-administradores. Adicionalmente, os referidos Conselheiros aprovaram a manifestação do Colegiado, a ser apresentada aos acionistas da Companhia, no sentido de recomendar a aprovação, pela Assembléia Geral, da propositura das medidas judiciais cabíveis contra os ex-administradores envolvidos nos atos ilícitos apurados pela Companhia, pelos danos causados à BT em decorrência dos atos e fatos descritos em

destaque na apresentação feita ao Colegiado pela Diretoria, sem prejuízo do direito de a Diretoria apresentar a este Colegiado e/ou à Assembléia Geral outras demandas contra ex-administradores, que se fizerem necessárias à preservação dos melhores interesses da Companhia. Fica desde já entendido que a deliberação ora adotada não preclui o direito e o dever dos administradores de submeter à Assembléia da Companhia outros delitos praticados por parte dos ex-administradores, eventualmente passíveis de identificação e apuração judicial de perdas e danos, ou de responsabilização, na forma da legislação aplicável.

Passando, então, à deliberação do item 3 da ordem do dia, foi aprovado pela unanimidade dos votos proferidos, registrando-se as abstenções dos Srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes e André Urani, a Proposta para Destinação do Resultado e a Proposta para Distribuição de Dividendos da BT, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, conforme propostas e materiais apresentados perante este r. Conselho. Os Conselheiros recomendaram, ainda, a aprovação dos documentos acima mencionados em Assembléia Geral Ordinária.

Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o item 4 da ordem do dia, tendo sido aprovado pela unanimidade dos Conselheiros a proposta do montante global anual da remuneração dos administradores da BT a ser submetida à assembléia geral de acionistas.

Com relação ao item 5 da ordem do dia, foi aprovado pela unanimidade dos votos proferidos, registrando-se as abstenções dos Srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes e André Urani, a proposta da Diretoria relativa ao programa de captação de recursos pela Companhia, que fica arquivada na sede social. Fica consignado que a Diretoria está autorizada a tomar todas as medidas necessárias à implementação do referido programa.

Passando ao item 6 da ordem do dia, a unanimidade dos Conselheiros aprovou a proposta da Diretoria de aumento do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da BT a ser submetida à assembléia geral de acionistas.

Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o item 7 da ordem do dia, tendo sido aprovado pela unanimidade dos Conselheiros a retirada de pauta da referida matéria.

Com relação ao item 8 da ordem do dia, a unanimidade dos Conselheiros aprovou a proposta da Diretoria referente à nova Política de Aplicações Financeiras da Companhia.

Passando ao item 9 da ordem do dia, foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes a proposta da Diretoria da BT, ajustada para refletir a deliberação tomada a respeito dos itens 5 e 7 da ordem do dia desta reunião, para que seja convocada Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2006, às 10 horas, para deliberar as seguintes matérias:

Assembléia Geral Ordinária:

(1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;

(2) Deliberar acerca da propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos da Lei 6.404/76;

(3) Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício e a Distribuição de Dividendos;

(4) Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se a remuneração individual dos seus integrantes; e

(5) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração em decorrência da vacância de cargos, para complementação de mandato.

Assembléia Geral Extraordinária:

(1) Fixar o montante global de remuneração dos administradores da Companhia;

(2) Deliberar acerca da propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos da Lei 6.404/76, com respeito a atos de gestão praticados em exercícios sociais anteriores ao exercício de 2005;

(3) Deliberar acerca da proposta da Diretoria de aumento do capital autorizado previsto no art. 6º do Estatuto Social, dando-se nova redação ao referido artigo;

(4) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com respeito às matérias previstas nos seus artigos 24, VIII e 35, conforme propostas da Diretoria, bem como autorizar a consolidação do Estatuto Social; e

(5) Deliberar acerca da proposta da Diretoria de emissão de debêntures.

Colocada em votação o item 10 da ordem do dia, o Conselho aprovou, por unanimidade, a celebração, pela BT, do contrato de fiança com a Brasil Telecom Participações S.A., conforme proposta da Diretoria da BT.

Por fim, o Sr. Presidente colocou em votação o item 11 da ordem do dia. Após tomarem conhecimento da renúncia do Sr. Marcel Cecchi Vieira e consignarem o seu agradecimento aos serviços prestados à BT pelo referido Conselheiro, foi aprovada pela unanimidade dos votos proferidos, registrando-se as abstenções dos Srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes, André Urani e Antonio Cardoso dos Santos, a nomeação do **Sr. Kevin Michael Altit**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Presidente Wilson nº 231, 4º andar, salas 403 e 404, portador da OAB/RJ nº 62.437 e do CPF/MF nº 842.326.847-00, nos termos do artigo 150, da Lei 6.404/76. O Sr. Presidente registrou o recebimento do currículo do Conselheiro ora nomeado.

Fica registrado que todos os documentos e propostas objeto das deliberações acima tomadas, que foram submetidos a este Conselho, após rubricadas pelo Sr. Secretário, ficam arquivadas na sede da Companhia.

Por fim, fica registrado o recebimento de manifestações de voto dos Srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes e André Urani com relação às deliberações dos itens 1, 2, 3 e 5 da ordem do dia (Doc. 04).

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Brasília, 27 de março de 2006.

Sergio Spinelli Silva Junior
Presidente

Hiram Bandeira Pagano Filho
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

Sergio Spinelli Silva Junior

Pedro Paulo Elejalde de Campos

Elemér André Surányi

Ricardo Ferraz Torres

Antonio Cardoso dos Santos

Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes

André Urani